

Edital de Seleção nº 01/2024

Curso Básico de Anilhamento de Aves Silvestres do CEMAVE/ICMBio

O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE/ICMBio) torna pública a realização do processo seletivo para participação no **Curso Básico de Anilhamento de Aves Silvestres**, que tem por objetivo capacitar os candidatos selecionados em técnicas de marcação e suas aplicações na pesquisa e monitoramento de aves silvestres, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será realizado pelo CEMAVE.
- 1.2. O Processo de seleção simplificado destina-se a selecionar candidatos a participar do Curso Básico de Anilhamento de Aves Silvestres, a ser realizado pelo CEMAVE, com vistas ao aprendizado das técnicas de anilhamento de aves silvestres.
- 1.3. O Curso é destinado a estudantes e profissionais de Ciências Biológicas, Zootecnia, Medicina Veterinária, ou áreas afins, que tenham interesse em desenvolver, ou já desenvolvem, atividades de pesquisa, monitoramento, manejo e marcação de aves silvestres.
- 1.4. A aprovação no curso habilitará os participantes a se tornarem Anilhadores Plenos.
 - 1.4.1. A categoria de Anilhador Pleno está limitada apenas ao anilhamento de aves reabilitadas, não sendo permitido o uso de armadilhas ornitológicas (Art. 6º e 7º da Instrução Normativa do ICMBio nº 07/2021).
- 1.5. **É VEDADA** a inscrição de Anilhadores Seniores e Anilhadores Instrutores, uma vez que estes já possuem o domínio da técnica.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso terá carga horária de **64 horas** e será ministrado na forma híbrida composto por módulo teórico, em plataforma de Ensino a Distância (EAD), e um módulo prático presencial em um dos polos indicados no **item 2.2**.
 - 2.1.1. **Módulo teórico** com conteúdo teórico na modalidade de Ensino à Distância (EAD), a ser realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem

(SYSTEME), organizado em três módulos, com aulas assíncronas e **sem** tutoria.

2.1.2. **Módulo Prático** com atividades de campo, incluindo a aplicação das metodologias abordadas no módulo teórico, sobretudo, quanto ao uso da rede de neblina, rotina de biossegurança, retirada de aves da rede, técnicas de contenção e identificação de aves, procedimentos de marcação e planilha de registro de dados.

2.2. As atividades referentes ao módulo prático serão realizadas nas seguintes unidades de conservação: **Parque Nacional de Brasília (Brasília/DF), Floresta Nacional de Ibirama (Apiúna/SC) e Reserva Biológica Guaribas (Mamanguape/PB).**

2.2.1. As atividades práticas serão realizadas nas datas:

2.2.1.1. **Parque Nacional de Brasília (Brasília/DF): de 16/09/2024 a 20/09/2024;**

2.2.1.2. **Floresta Nacional de Ibirama (Apiúna/SC) de 14/10/2024 a 18/10/2024;**

2.2.1.3. **Reserva Biológica Guaribas (Mamanguape/PB): de 04/11/2024 a 08/11/2024.**

2.2.2. As datas do módulo prático poderão sofrer modificações, em função de questões logísticas, orçamentárias ou condições climáticas severas ou emergências sanitárias. Os candidatos selecionados serão informados previamente pela coordenação do curso sobre qualquer alteração.

2.3. O período de realização do módulo teórico, no SYSTEME, será de **10/07/2024 a 23/08/2024**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas;

3.1.1. Serão selecionadas 15 pessoas para cada uma das três regiões onde ocorrerão as atividades práticas indicadas no item 2.2.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

4.2. As inscrições estarão abertas no período **18/06/2024 a 28/06/2024**.

4.3. As inscrições serão realizadas apenas por meio de preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no site: **[LINK DO FORMULÁRIO](#)**

4.4. Não serão consideradas as inscrições que tiverem documentação incompleta e/ou enviadas fora do prazo e horários estabelecidos.

4.5. No momento da inscrição o candidato optará por SOMENTE um local onde realizará as atividades práticas, caso seja selecionado.

4.6. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, **os ANEXOS I e II** preenchidos e assinados (aceita-se assinatura manuscrita ou eletrônica como o gov.br).

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS INSCRITOS E RESULTADOS

- 5.1. A seleção dos inscritos considerará os seguintes critérios:
 - 5.1.1. A carta de intenção deve necessariamente incluir informações sobre como pretende aplicar a técnica de anilhamento após o curso.
 - 5.1.2. Análise curricular considerando a trajetória acadêmica, profissional e tendências das atividades relacionadas com pesquisas e (ou) monitoramento de aves silvestres.
 - 5.1.2.1. Para o caso de estudantes de graduação, somente serão considerados os candidatos que tenham concluído a disciplina de Zoologia de vertebrados ou equivalente.
 - 5.1.3. Vínculo profissional com instituição que demanda a aplicação da técnica de anilhamento.
- 5.2. A seleção será realizada de acordo com o local de atividades práticas informado na inscrição.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **05/07/2024**, no **site institucional do CEMAVE**.
 - 6.1.1. O recurso sobre o resultado preliminar deverá ser enviado por e-mail (cemave.sede@icmbio.gov.br). No campo “assunto” do e-mail, deverá constar “Recurso sobre resultado preliminar”.
 - 6.1.2. O prazo para recorrer do resultado preliminar será de dois (02) dias corridos a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 6.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia **09/07/2024**, no **site institucional do CEMAVE**.
 - 6.2.1. Os selecionados receberão um e-mail com orientações gerais sobre o curso e *link* de acesso ao módulo teórico.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DURANTE O CURSO

- 7.1. Os alunos devem participar integralmente das atividades dos módulos teórico e prático.
 - 7.1.1. No módulo prático, os alunos deverão assinar diariamente a lista de presença no momento das aulas.
 - 7.1.2. As listas de presença das atividades práticas serão os documentos comprobatórios para fins de conclusão das atividades didáticas do curso.
 - 7.1.3. Os alunos ausentes, por qualquer motivo, não farão jus a certificação e ao reconhecimento como **anilhadores plenos** pelo CEMAVE.
 - 7.1.3.1. Casos excepcionais serão avaliados pelo CEMAVE.

- 7.2. As Avaliações para verificação de aprendizagem ocorrerão ao longo dos **módulos teórico e prático**.
- 7.2.1. A avaliação no módulo teórico (modalidade EAD) será feita a partir de questões objetivas, onde o aluno deverá apresentar média geral mínima de 75% para ser considerado aprovado e apto a participar do módulo prático.
- 7.2.2. A avaliação no módulo prático será feita com base na participação, interesse, cooperação, capacidade de resolução de problemas em campo, aprendizado e aplicação das técnicas.
- 7.3. O **Certificado de Conclusão do Curso Básico de Anilhamento de Aves Silvestres**, após realização e aprovação nos **Módulos Teórico e Prático** e preenchimento **da Avaliação de Reação do Curso**, será emitido pelo CEMAVE, em até 30 (trinta) dias.
- 7.3.1. No certificado constará o conteúdo programático, a carga horária e o reconhecimento como anilhador na categoria pleno.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital.
- 8.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado por e-mail (cemave.sede@icmbio.gov.br) com a indicação do(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s) e deve conter a identificação do impugnante com nome completo e o CPF. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar “Impugnação do Edital de Seleção CEMAVE nº01/2024”.
- 8.3. O prazo para impugnação será de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação deste edital.
- 8.4. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
- 8.5. Após essa data, o prazo de impugnação estará precluso.
- 8.6. O CEMAVE se manifestará sobre o pedido de impugnação em até dois dias úteis após o recebimento do e-mail.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os custos de deslocamento até os locais onde serão realizadas as atividades do módulo prático, bem como as despesas com alimentação e estadia, serão por conta dos alunos.
- 9.1.1. A REBIO Guaribas (PB) e a FLONA de Ibirama (SC) dispõem de alojamento, não havendo custo de hospedagem para os alunos nestes locais.
- 9.2. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

- 9.3. É obrigatório o cumprimento das normas legais e administrativas específicas das Unidades de Conservação que sediarão os módulos práticos.
- 9.4. Durante o módulo prático o CEMAVE fornecerá os equipamentos e materiais necessários para realização das atividades bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 9.5. Demais equipamentos e materiais de uso pessoal são de responsabilidade de cada aluno.

10. ANEXOS